



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1147/2014

**Trata da contratação temporária de
três operários, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a contratar temporariamente três operários, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação por até igual período, se assim for conveniente à Administração Municipal.

Art. 2º. A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Vagner Renato D. Krause
Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração

IM.
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/12/2014
A 23/01/2015